



UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO

OCTÁVIO BASTOS

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

ELABORAÇÃO DE UM PARECER DE AUDITORIA E
DE UM LAUDO PERICIAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

JUNHO 2019

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO

OCTÁVIO BASTOS

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

ELABORAÇÃO DE UM PARECER DE AUDITORIA E

DE UM LAUDO PERICIAL

MÓDULO 07 – AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AVALIAÇÕES DE EMPRESAS– PROF. RODRIGO SIMÃO DA COSTA

PRÁTICAS DE AUDITORIA E PERÍCIA – PROF. RODRIGO SIMÃO DA COSTA

AUDITORIA CONTÁBIL – PROF. RODRIGO SIMÃO DA COSTA

PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL - PROF. RODRIGO SIMÃO DA COSTA

GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO – PROF. RODRIGO SIMÃO DA COSTA

Estudantes:

Jesus Rodrigues Alves de Paiva, RA 18000909

Marcos Vinicius Diniz, RA 18001163

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

JUNHO 2019

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	04
2 PROJETO INTEGRADO	05
2.1 AVALIAÇÃO DE EMPRESAS	05
2.2 PRÁTICAS DE AUDITORIA E PERÍCIA	06
2.3 AUDITORIA CONTÁBIL	07
2.4 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	09
3 CONCLUSÃO	11
REFERÊNCIAS	12

1 INTRODUÇÃO

No cenário organizacional atual sabe-se da grande importância dos mecanismos contábeis e suas vastas diversificações analíticas usuais. Perante a ampla proporção pela qual as diversas organizações atingiram, surgiram necessidades com fins de inspeção regulamentadora, como por exemplo, auditorias e perícias contábeis.

Contudo, o objetivo central do presente projeto será pautado na síntese das unidades de estudo, visando explicações, objetos e fatos correlacionados com os princípios de auditoria e perícia.

2 PROJETO INTEGRADO

2.1 AVALIAÇÃO DE EMPRESAS

Na avaliação de empresas existe a oportunidade de se avaliar o ativo ou patrimônio líquido de uma entidade, visando verificar as condições econômicas e financeiras pela qual a organização situa-se. Através da avaliação, é possível levantar o preço real de uma organização, estipulando seu concreto valor líquido para venda, e até mesmo, dando a oportunidade de analisar se é mais viável a continuidade ou extinção da mesma. No entanto, há dificuldades nessa mensuração, como a subjetividade dos cenários econômicos, ou até mesmo riscos, como pendências e dívidas existentes.

Outro ponto importante está relacionado ao custo de capital de uma empresa. Segundo Renata Camargo, do Portal Treasy, *“o custo de capital de uma empresa é o retorno mínimo exigido pelos credores e acionistas (ou seja, os financiadores de recursos) para determinar a viabilidade de investimento no negócio.”*. A partir desse aspecto, tem-se o capital próprio (relacionado ao patrimônio líquido) e o capital de terceiros (relacionado aos credores, passivo), sendo basicamente classificados como os presentes recursos que financiam a atividade da empresa.

2.2 PRÁTICAS DE AUDITORIA E PERÍCIA

Nas práticas de auditoria e perícia podemos destacar a ferramenta de apuração de haveres, designada em função de avaliar o montante devido ao sócio, em consideração ao fato de saída do quadro societário da organização. Segundo Júlio Zanluca, do Portal de Contabilidade, a apuração de haveres *“(...) compete ao perito contábil. Este deve proceder ao levantamento patrimonial, baseando-se nos dados contábeis existentes, e ajustando às contas à efetiva realidade patrimonial na data base determinada para o laudo de apuração de haveres.”*.

Além da apuração de haveres, a perícia é peça fundamental no momento de dissolução societária. A dissolução está basicamente relacionada ao procedimento de “desmanche” da empresa, onde são levantados todos os dados financeiros, seja obrigações, bens, direitos, capital própria e afins, visando a liquidação e posterior extinção da mesma, não sendo caracterizada como um procedimento simples. Pode-se dizer que, segundo o portal Site Contábil,

“O papel do perito contador é apresentar, por meio de metodologia científica aplicada, o valor mais próximo e correto do verdadeiro capital social, ajudando na dissolução justa da sociedade e apuração correta dos deveres e haveres de cada sócio. O especialista possui a missão de se tornar um bom “intérprete” das informações financeiras e contábeis da sociedade e apresentá-las de forma clara para as partes, ajudando-as no processo de avaliação da sociedade e da correta mensuração do capital social, para que seja o mais justa possível, imparcial, longe de especulações e sentimentalismos. Até mesmo, porque no final do dia, as contas devem bater.”

2.3 AUDITORIA CONTÁBIL

A auditoria possui a finalidade crucial no que se diz respeito à análise e revisão das demonstrações contábeis, visando indicar os pontos a serem alterados ou modificados para estarem de acordo com as normas e práticas legais da contabilidade.

Em pauta para estudo é possível apresentar questões relacionadas aos pareceres de uma auditoria independente, pela qual é evidenciada pelo Portal de Contabilidade, como:

“A auditoria independente das demonstrações contábeis constitui o conjunto de procedimentos técnicos que tem por objetivo a emissão de parecer sobre a adequação com que estas representam a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos da entidade auditada, consoante as Normas Brasileiras de Contabilidade e a legislação específica no que for pertinente.”

Um exemplo sucinto e objetivo pode ser citado a respeito de uma cooperativa instalada na cidade de São João da Boa Vista, pela qual a cooperativa estaria passando por problemas com ausência de informações cadastrais de correntistas em vista dos requisitos do Banco Central do Brasil. O parecer da auditoria neste caso pode ser detalhado da seguinte forma:

“Examinamos os dados constantes em função do perfil cadastral presente na cooperativa. Nossos exames foram demandados com base nos requisitos das normas Brasileiras de auditoria e contabilidade, juntamente com os prefixos instituídos pelo Banco Central do Brasil. De acordo com os requisitos cadastrais instituídos pelo BCB, a cooperativa não compõe em seu banco de dados de cadastro as informações referentes à: (a) Bens alocados no nome do correntista; (b) Documentação proveniente do cônjuge (RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Casamento/União); (c) Classificação do risco de crédito do correntista. Tais documentações e informações faltantes no cadastro de pessoas físicas devem ser pautadas para reorganização e solução, visto que o BCB

institui penalidades cabíveis referentes ao não cumprimento das normas institucionais previstas legalmente.”.

Dessa forma, foi possível exemplificar objetivamente o parecer de uma auditoria referente ao cadastro da cooperativa, sendo possível verificar os detalhes pautados, os requisitos presentes e o que deve ser feito para deferimento do mesmo.

2.4 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL

É fato que nos dias de hoje o controle para o sucesso de uma organização é muito grande e de suma importância, e claro para que tenha sucesso com o passar do tempo o equilíbrio financeiro é peça chave para a saúde de um empreendimento. A cada momento a quantidade de ferramentas que surgem para auxiliar as decisões mais importantes aumentam significativamente, uma delas que tem suma importância são as perícias fiscais, justamente visando o controle financeiro da organização.

Podemos dizer que a perícia contábil nada mais é do que uma série de regras e normas técnicas que são responsáveis para a elaboração de provas, afim de investigar e solucionar problemas relacionado a parte financeira de uma determinada organização, visando sempre buscar a verdade dos fatos nas suas investigações.

Basicamente podemos dividir as espécies de prova pericial em 3 grupos: O exame, a vistoria e a avaliação.

O exame nada mais é do que uma avaliação mais física, tanto de pessoas quanto de objetos que podem ser decisivos para as decisões. No caso as observações vão ser com base no que essa pessoa ou coisa tem relacionado com o problema que será investigado mais a fundo, então para cada etapa existe sua importância dentro desse processo.

A vistoria é a etapa onde é fiscalizado o bem material como um todo, analisando toda a sua extensão, deixando claro em que real situação o mesmo encontra-se.

A terceira etapa é a avaliação que consiste em analisar e chegar no valor de mercado que aquele imóvel ou bem vale no mercado financeiro.

Depois de analisado e passado por todos esses passos e quesitos, é necessário que sejam bem detalhadas cada etapa, pois quanto maior a quantidade de informações, melhor

será o laudo final, deixando claro todos os itens investigados afim de que ajude na tomada de decisão sobre os assuntos cabíveis para cada caso.

Perícia Contábil:

A definição na Norma Brasileira de Contabilidade, a perícia contábil é “o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar a justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico-contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente. ”

3. CONCLUSÃO

O projeto interdisciplinar foi de grande valia para a síntese sucinta e objetiva dos mecanismos que envolvem a contabilidade no cenário atual, principalmente em vista dos métodos de auditoria e perícia contábil. Sabemos que é de extrema necessidade a existência de tais ferramentas, devido à alta competitividade presente no mercado, e devido às inúmeras e necessárias demandas por melhores análises e mensurações de questões patrimoniais das organizações. Sobretudo, todas as informações levantadas puderam revelar sucintamente a importância das unidades de estudo e a funcionalidade proativa da contabilidade.

REFERÊNCIAS

CAMARGO, R. F. **Custo de Capital: o guia completo para decidir entre Capital Próprio e Capital de Terceiros!**. Disponível em:

<<https://www.treasy.com.br/blog/custo-de-capital-capital-proprio-x-capital-de-terceiros/>>. Acesso em: 02 de Jun. de 2019.

CFC. **Normas brasileiras de contabilidade NBC TP 01 – norma técnica de perícia contábil**. Disponível em:

<https://cfc.org.br/wpcontent/uploads/2016/02/NBC_TP_01.pdf>. Acesso em: 03 de Jun. de 2019.

GOMES, S. **A importância da perícia contábil na dissolução societária**. Disponível em: <<https://www.sitecontabil.com.br/noticias/artigo.php?id=1440/>>. Acesso em: 02 de Jun. de 2019.

LURIS BRASIL. **Espécies de prova pericial**. Disponível em: <<https://sites.google.com/site/zeitoneglobal/partes-litisorcicio-e-procedimento/6-24-especies-de-prova-pericial/>>. Acesso em: 03 de Jun. de 2019.

PORTAL DE CONTABILIDADE. **Parecer dos Auditores Independentes sobre Demonstrações Contábeis**. Disponível em: <<http://www.portaldecontabilidade.com.br/ibracon/npa1.htm>>. Acesso em: 03 de Jun. de 2019.

SANTOS, A. **Avaliação de Empresas (Valuation): Princípios, aplicações, métodos, dificuldades, riscos e dicas**. Disponível em: <<http://www.revistapetrus.com.br/avaliacao-de-empresas-valuation-principios-aplicacoes-metodos-dificuldades-riscos-e-dicas/>>. Acesso em: 02 de Jun. de 2019.

ZANLUCA, J. C. **Apuração de haveres.** Disponível em:
</http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/apuracao_de_haveres.htm/>.

Acesso em: 02 de Jun. de 2019.